



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00489, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 1 das Portarias nºs TRF2-PTP-2021/00458, TRF2-PTP-2021/00459 e TRF2-PTP-2021/00460, todas de 26 de novembro de 2021, disponibilizadas no e-DJF2R de 29 de novembro de 2021, que estabelecem a suspensão do expediente no Tribunal e Seções vinculadas, no ano de 2022, em razão de feriado nacional, estadual e/ou municipal, para fazer constar a transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022, ficando a SUSPENSÃO do expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme abaixo indicado:

|       |   |
|-------|---|
| 31/10 | Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo |
|-------|---|

2 - Os efeitos da suspensão do expediente, especialmente sobre a prática de atos processuais e a contagem de prazos, são os estabelecidos na legislação.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3558738-756 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3558738-756>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202200489F

SIGA